

DECRETO N. 18.254, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Qualifica a entidade Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos como Organização Social nas áreas de pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico, planejamento, gerenciamento ou gestão aplicável à administração pública e planejamento urbano.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto n. 18.188, de 28 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas no progresso científico e tecnológico, na inovação em prol do planejamento e gestão pública e privada, no estudo, pesquisa e capacitação, como formas de promover o desenvolvimento econômico e social;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 98.790/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos qualificada como Organização Social nas áreas de pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico, planejamento, gerenciamento ou gestão aplicável à administração pública e planejamento urbano, nos termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo